

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública o "Hospital Municipal São João Batista" de Ibaiti

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibaiti, sanciono a seguinte

L e i

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Hospital Municipal "São João Batista", da Sociedade de - Assistência Médica e Hospitalar de Ibaiti.

Art. 2º - Como parte integrante desta Lei, fica o Hospital São João Batista, da sociedade de Assistência Médica e Hospitalar de Ibaiti, obrigado a encaminhar mensalmente, a partir deste mês de Setembro, à Prefeitura e Câmara Municipal de Ibaiti, até o máximo o dia 5 (cinco) do mês seguinte, - cópia do balancete da Receita e Despesa, com detalhes, acompanhado de relatório onde conste o nome e endereço das pessoas assistidas gratuitamente.

§ Único - Na relação nominal de que trata este artigo, não se inclui os assistidos por órgãos assistenciais e por estes pagos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ibaiti, aos 18 - dias do mês de setembro de 1.970

Manoel Gonçalves Dias
Presidente

Manoel de Noura Bueno